



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



Edital nº 76/2024

Teste Seletivo Simplificado nº 51/2024

O Prefeito do Município de Palotina-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Teste Seletivo regido pelo Edital 51/2024 e lei 6.734/2024, Homologado pelo Edital 732024, de 02 de julho de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação os candidatos abaixo relacionados para exame de saúde admissional, apresentação de documentos e assinatura de contrato por prazo determinado de 12 meses, regime CLT de trabalho.

Fisioterapeuta

Nome	CPF	Clas.
Luiza Freitas Lopes	023203430-32	01

3966

Enfermeiro

Nome	CPF	Clas.
UBIARA KARINE MARQUES RUBIO ENGLER	005131851-27	01
Aquila Zucoloto Thomazini	859.088.191-15	02
Pamela Nayara Pedroso da Silva	086.492.999-46	03
Molgana Mara Rocha	418.181.658-30	04

3955

3940

3965

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Posto Central de Saúde até o dia 16 de julho de 2024 para exame de saúde admissional.

Parágrafo único – Após aprovação na perícia médica de que trata este artigo deverão apresentar na Coordenação de Recursos Humanos desta municipalidade, até o dia 18 de julho de 2024, os seguintes documentos:

a) Fotocópia da Cédula de identidade; b) Fotocópia do CPF; c) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos; e) 1 fotografias 3x4; f) Cartão do Pis/PASEP; g) CTPS (carteira de trabalho e previdência social); h) Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida do Fórum); i) Certidão de regularidade com o serviço militar (homem); j) Comprovante de última votação; k) *Declaração de que nunca foi demitida do serviço público (emitido no Departamento de RH); L) *Declaração de que não ocupa outro cargo emprego ou função pública (emitido no Departamento de RH); m) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação para o exercício da profissão; n) Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio; o) regularidade do CPF no sistema e-social da Receita Federal.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido na data estipulada neste edital, implicará na perda do direito ao contrato e qualquer outro direito inerente ao Teste Seletivo.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Palotina-PR, 08 de julho de 2024.

Registre-se e Publique-se

Lucas Pedron
Secretário M. de Administração

Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo-PR 09/07/24 Pg 11

Edição 31222

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia